



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 076/2017/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA DILEUZA FERNANDES LIMA”

IVANI FERREIRA VIEIRA, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/03 e art. 14 da Lei Municipal n°. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO, observado a EC n°. 070/2012, e ainda conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de n° 040/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de n°. 085/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora **DILEUZA FERNANDES LIMA**, matrícula 2153, portadora do RG n°. 060.521 SSP/MT e do CPF n°. 292.984.741-72, efetiva no cargo atual de **Merendeira**, Classe A, Referência VI, ASD - 515, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados e com reajustes nos termos da EC n°. 070/2012, ou seja, com base na remuneração do cargo efetivo e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, inclusive os financeiros, retroagem a 16 de março de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n°. 255/2016/DB/IPMV de 06 de junho de 2016 de Auxílio Doença.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de abril de 2017.

Ivani Ferreira Vieira
Presidente Interina do IPMV
Portaria n°. 058/2017/DAF/IPMV